



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/02/2022, Edição nº 5714, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 4.893/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 163.257,92 (cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06-01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00126 - PROG ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	3.727,79
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49802 - PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF- CUSTEIO	R\$	550,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
49802 - PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF- CUSTEIO	R\$	3.480,13
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
01029 - OUTRAS TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS – (COVID-19)	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166,& 12 E.C. 100/2019)	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURUDICA		
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166,& 12 E.C. 100/2019)	R\$	10.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURUDICA		



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166,& 12 E.C. 100/2019)	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49801 - PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-	R\$	2.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2041 - APOIO AO PRODUTOR RURAL		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	23.500,00
00824 - CONVENIO 347/2021 –SEAB	R\$	75.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>163.257,92</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	23.500,00
00126 -	PROG ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	3.727,79
00824 -	CONVENIO 347/2021 –SEAB	R\$	75.000,00
01017 -	Emendas de Bancadas (Art. 166,& 12 E.C. 100/2019)	R\$	50.000,00
01029 -	OUTRAS TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS – (COVID-19)	R\$	5.000,00
49801 -	PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF	R\$	2.000,00
49802 -	PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF –CUSTEIO	R\$	4.030,13
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>163.257,92</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
17 de Fevereiro de 2022.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito